

Decreto N° 354 - de 26 de Janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.303.0923.2.0098-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0958.2.0111-1.600.000 - 3.1.90.04.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	9.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
2.16.00.12.361.0202.2.0149-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	19.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.303.0957.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.30.00 IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.01.10.305.0108.2.0121-1.600.000 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	9.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
2.16.00.12.361.0092.2.0147-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	19.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Janeiro de 2026

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal

CPF: 291.348.036-53